PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 06/06/92
EDIÇÃO Nº: 530
FLS. Nº: 05
PG. Nº:

L E I Nº 021/92 - SK.-

SÚMULA: Concede Majoração Salarial ao Funcionalismo Público Municipal e dá' outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, concedido a todo o corpo de Funcionário Públicos Municipais, majoração salarial de 48,75%(quarenta e oito virgula setenta e cinco por cento), a partir de 1º ' de maio de 1992, passando a vigorar o Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica ainda pela presente, readaptado o Senhor NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, do Grupo Externo, série EX-815, para o Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo: ADMINISTRAÇÃO, série A-102, Nível 40.

Art. 3º - Pela presente, o Número de Car-' gos de Escriturário do Grupo: ADMINISTRAÇÃO, série A-103, fica alterado para 06 (seis) cargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de ' Maio do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANA

A N E X O I

T A B E L A D E V E N C I M E N T O S

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 022/92

NIVEL	VALOR	NIVEL	VALOR
01	147.995,70	36	824.530,81
02	168.009,54	37	848.993,26
03	185.280,55	38	876.169,39
04	196.397,21	39	891.831,61
05	208.046,85	40	909.645,31
06	221.479,85	41	928.549,74
07	233.672,31	42	946.949,58
08	247.560,86	43	965.906,96
09	261.536,64	44	985.232,70
10	276.026,08	45	1.004.955,71
11	291.000,06	46	1.025.066,45
12	307.175,88	47	1.045.564,94
13	323.816,91	48	1.066.480,05
14	342.124,94	49	1.087.821,66
15	358.862,90	50	1.109.580,04
16	376.675,31	51	1.131.784,28
17	395.605,01	52	1.154.424,37
18	415.105,13	53	1.177.530,09
19	436.214,14	54	1.201.091,22
20	457.904,73	55	1.225.127,18
21	478.529,08	56	1.249.638,05
22	499.609,08	57	1.274.633,56
23	517.587,61	58	1.300.133,00
24	545.238,63	59	1.326.136,40
25	570.195,36	60	1.352.663,24
26	595.888,63	61	1.379.713,36
27	616.513,03	62	1.407.306,27
28	638.164,81	63	1.414.626,66
29	660.989,29	64	1.464.168,82
30	683.784,71	65	1.493.467,51
31	707.714,06	66	1.523.357,42
32	732.215,26	67	1.553.828,84
33	754.400,08	68	1.584.901,10
34	777.815,76	69	1.616.613,08
35	800.029,68	70	1.648.945,34

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal.